



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SUMÁRIO

Poder Executivo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20

Notifica os proprietários de veículos recolhidos ao pátio da empresa Vip Gestão e Logística S.A há mais de 30 dias.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas através da Portaria nº 48, de 28 de abril de 2025; considerando o inciso I do artigo 24 e o artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

considerando a Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do CTB.

NOTIFICA pelo presente Edital os proprietários, agentes financeiros ou quem se sub-rogou nos direitos dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) removidos, recolhidos e apreendidos a qualquer título, a seguir relacionados, para que promovam, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recolhimento do veículo, a liberação e retirada dos seus veículos, mediante o pagamento de multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 271, § 1º, do CTB), sob pena de serem levados à hasta pública, de acordo com a legislação específica. Os veículos encontram-se recolhidos no pátio da empresa VIP - Gestão e Logística S.A., situada à Rua Amadeu Assad Yassim, 380, Bairro Bacacheri, em Curitiba-PR.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 14 de agosto de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO

PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	RENAVAN	PROPRIETÁRIO	AGENT. FINANCEIRO	COMPRADOR
ASQ2111	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	9BR53ZEC268627598	877342113	VILMA BUENO DE OLIVEIRA SCHMIDT		
MMM8705	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	9BGKS48L0FG148925	1011818717	FABIO BRAGA BRAZAO		
MBB9177	CHEVROLET/CORSA WIND	9BGSC08Z0YC111587	723758816	MARIA LUCIA MOREIRA		
DRK0206	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	9BR53ZEC168536985	867658746	NOEMIA ROMANON DE CARVALHO		
QHU4G58	FIAT/MOBI LIKE	9BD341A5NHB429977	1100882364	CARLOS ALBERTO PEREIRA KARGER	PORTOSEG S A C F I	
LAP7782	VOLKSWAGEN/PASSAT	VWVCC83A8SE144683	633223891			JACIRA FERNANDES
ATX3132	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	9BD15802AC6581655	324131518	KEEP IT - MANUT. E REPAROS PREDIAIS	BANCO BRADESCO S/A	
ARG2263	FIAT/PALIO ELX FLEX	9BD17104LA5389919	139770283	CENTRO DE FORM. DE COND. ORION L		
BAJ9E82	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	9BHBG41CAGP564799	1081905422	TIAGO DOS REIS PERSEGONA		
ATR6758	VOLKSWAGEN/FOX 1.0 GII	9BWAA05Z5B4149403	301951225	PIEL PROJETOS E INSTAL. ELETRICAS LT	BANCO J SAFRA S A	
NWM1991	AUDI/A4 2.0T 180HP	WAUAF8C8K5BA165238	344368807	ILL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	BV FINANCEIRA SA C F I	
ASG0677	CHEVROLET/CORSA CLASSIC	9BGSB19X03B181819	802851460	OFICINA DA NOTICIA LTDA		
ARH9G94	RENAULT/CLIO CAM1016VH	8A1BB8V059L246350	144125366	MARIA BISPO VALDEZ	BANCO VOTORANTIM S/A	
ANV1933	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	9BWCA05W86T175861	886749760	PAN TELAS IND. E COM DE TELAS E ARA		
DKV8010	FIAT/PALIO FIRE	9BD17146742461585	829247386	ESSILDE DA LUIZ LEAL BATISTA		
MCW1683	FIAT/SIENA ELX	9BD17201763170750	855284293	VILSON RUDE		
HPT8004	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	9BWCA05XX4T164267	832662593		AYMORE CRED FIN INV S A	JEAN CARLOS LEAL SEBASTIAO
AHT7447	HYUNDAI/AZERA 3.3 V6	KMHFC41DBAA477950	204421616	RICAMO DO BRASIL TEXTIL LTDA		
ASH8642	RENAULT/MEGANE GT DYN 16	93YKM243HBJ441040	197336825	SILVANA GASPARIN		
AUD4825	CHEVROLET/AGILE LTZ	8AGCN48X0BR234147	333843789	OLAVO JOSE DE SOUZA NETO	BANCO J SAFRA S A	
OXE8912	FIAT/UNO VIVACE 1.0	9BD195152E0575017	1003492336	MICHELLE JOSLIN DE ALMEIDA		
MGX4A84	RENAULT/SANDERO EXP 16	93YBSR7AHJ9240654	143358359	CLAUDECIR FREIRE DE AGUIAR	AYMORE CRED FIN INV S A	
ASA3C81	KIA/CERATO EX2 1.6L	KNAFU411AA5129893	181166020		BCO DO BRASIL S/A	GABRIELLE M. DE A. VARGAS
AUD5069	CHEVY/COBALT 1.1	LVVDB12B4BD172579	333518977	VAM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	BRADESCO ADM DE CONS. LTDA	
MMB1G55	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	93Y4SRD04FJ411218	1009917193		CREDITAS SOCIEDADE DE CRED. DIRET	ANGELA R. DE OLIVEIRA
AQP9872	PEUGEOT/307 16 PR PK	8AD3CN6B49G024812	987388193	MAYK BILL DA CRUZ	BANCO DAYCOVAL S A	
MII1106	BMW/120I UD31	WBAUD31068PT31753	962926361	GEORGE BITAR	BCO BRADESCO SA	
AXR4079	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	9362MKFWXEB045033	593137779		BANCO PSAFINANCE BRASIL S	ANDREA C. DA SILVA
ABM4742	HYUNDAI/AZERA 3.3 V6	KMHFC41DBBA537391	258946369	DIMENSAO ADM. DE BENS E SERVICO		
ASX9G60	RENAULT/SAND. EXP1016V	93YBSR7RHAJ494890	230078583	CONCRETET LTDA		
MDS8988	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	9BWKA05Z754033502	841113947	CARMEN BERTONI RAITANI		
ATJ9249	HYUNDAI/I30 2.0	KMHDC51EBBU297722	269292330	SECURITY ESTACIONAMENTO LTDA	BANCO SANTANDER SA	
ATP1874	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	9BD15802AB6555736	282996648	CARLOS KAUE PINHEIRO GOMES		
DXQ4D70	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	9362EKFV98B008836	926151126	JOZERLEI DE SOUSA	AYMORE CRED FIN INV S A	
BAK2403	RENAULT/FLUENCE GTLINE	8A1LZLH0TGL149069	1082327988	HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA		
AZR9938	CHEVY/CELER 1.5FLEX HB	LVVDB11B6FD601406	1053297308			SERGIO GALDI RIGHI
ASF3A34	PEUGEOT/207PASSION XR	9362NKFVXAB035981	193687410	LUIS ERATT DA SILVA LANDSKRON	BANCO SANTANDER SA	
PIC1F14	MITSUBISHI/LANCER 2.0	JMYSTCY4AEU004750	1011340280		BANCO PAN S.A.	LUIZ RICARDO DA SILVA
AWM6170	RENAULT/CLIO EXP1016VH	8A1BB8215DL481159	508038901	CAROLINE N. DA SILVA DE FREITAS		
FIU4836	NISSAN/VERSA 16SV FLEX	3N1CN7AD6EK408983	577019953	BENEDITO ROSA DE QUEIROZ	BANCO DAYCOVAL S A	
BAN1597	VOLKSWAGEN/UP TAKE MA	9BWAG412XGT561456	1087321686	C.F.C. BRITO LTDA	BANCO BRADESCO S/A	
AZH9758	FIAT/UNO WAY 1.0	9BD195A62F0641214	1037947298	ENSANA CONST. DE OBRAS LTDA		
NSB1A81	PEUGEOT/408 GRIFFE THP	8AD4D5FMYDG044555	501137998	FLAVIO MARTINS PRESTRES	BANCO BRADESCO S/A	
BCJ1058	RENAULT/SANDERO EXP 16	93YBSR7UHB618665	256987637	THAIS LIMA BUENO	BANCO BRADESCO S/A	
AUS6428	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	9BD118181C1183534	392851164	JALESSON DE M. GALDINO		
ARS9479	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0	9BWDA05U9AT094041	166484440	KLEYTON ERIC MOURA		
AUA5848	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	9BWAA05U3CP010858	329263552	JOAO LUIS ROCHA		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



AYV5223	GM/SPIN 1.8L AT LT ADV	9BGJR75Z0FB139584	1020348930	VANESA DE O.G. E CIA LTDA - ME		
ADZ2005	FORD/KA	9BFZZZGDAWB588204	696693984	WILLIAN AXEL NUNES		
ARJ3091	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	9BD11940591059024	146816285	CLAUDINEI DIAS FERREIRA	ITAU UNIBANCO SA	
AEQ0370	CHEVROLET/KADETT SL	9BGKT08VLKC300880	523150091	DEIVID S. SANTOS DE ARAUJO		
AVF0D55	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	9BFZF54PXC8297655	411624547	EZEQUIEL PEREIRA BELTRAO		
QBH8H04	FIAT/WEEKEND TREKKING	9BD37415TF5077601	1048275040	ARP MOTORS COM. DE VEIC. EIRELI		
ITU6620	CHEVROLET/SONIC LT HB MT	3G1J86CD1DS511450	498339955	ELI MATEUS SIBEN		
ADX5A09	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A3B8085303	228778395	ERIKSON GEREMIAS DUTRA	BANCO VOTORANTIM S/A	
AXB7940	FORD/FOCUS HC FLEX	8AFUZZFHCDJ129151	547712766	RIBEIRO E O. COM DE PECAS ACES	BANCO SANTANDER SA	
HLX5897	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	9BD11930591062936	165247126	PESCADOR COM. DE MOVEIS LTDA		
EJH8979	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	9BD17301MA4276869	139258396	EDUARDO P. DA S. SOBRINHO		
KGJ2518	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	9BWCA05W07T043646	900084197			ROSIMAR DA SILVA
ARJ2154	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A098418602	146990684	RICARDO ZAMONER		
ARQ8889	AUDI/A4 2.0T 180HP	WAUAF08K0BA166992	338599533	ROMANO E QUEIROZ LTDA		
ARF2493	FIAT/FIORINO FLEX	9BD255049A8857679	136681808	LA PATISSERIE PAES E DOCES LTDA		
AVQ8407	FIAT/FIORINO FLEX	9BD255049D8948427	476434718	HABITUAL SEG. PATRIMONIAL LTDA	ITAU ADM DE CONS LTDA	
AYW5G64	RENAULT/MASTER FUR L3H2	93YMAF4LEFJ501802	1020320912	BRASIL SUL COM. DE ARTESAN. LTDA	ITAU UNIBANCO SA	
AQN1518	FORD/ECOSPORT XLT	9BFZE16F088975692	983051585	ROBINSON RODRIGUES	BV FINANCEIRA SA C F I	
AXO1430	KIA/CARENS EX2 2.0L	KNAHH811BB7323478	227507975	LIGIANE CASSIA STEC		
AQJ9917	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R170657	978134184	MICHEL JONATHAN DE SOUZA		
ARX6961	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR007775	174001975	ELOIR DE JESUS DRINGOT		
AOE5245	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R032203	899217613	HALACE DE ALENCAR DO AMARAL		
BDG5G97	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500KR063634	1199143984	FELIPE ADRIANO PINTO DE LARA		
BCH3164	HONDA/CG 125i FAN	9C2JC6900JR319255	1158755110	CELCINA RITA DA SILVA		
AQV2632	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R183338	117242179	DANIEL SAVICKI		
ASD3542	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	9C2KC1620AR012487	190279842	CLAUDEMIR DE LIMA	CIFRA S A C F I	
BDZ2G69	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500LR043843	1227487735	ERICK VINICIUS POSSOLI	BV FINANCEIRA SA C F I	
BEI7137	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500LR071821	1239383247	ANTONIO FLAVIO SIMOES	AYMORE CRED FIN INV S A	
AVG1962	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35003R129556	808002082	ANTONIO JOILSON TIZON		
ALA4232	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R274036	808176889	EDISON LUIZ SCHNEIDER		
SDX6B67	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500PR003010	1324693778	MARLON PATRIK MIGUEL	AYMORE CRED FIN INV S A	
SEF1B10	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500PR010265	1340271890	CLEMENTE TRANSPORTES LTDA ME	BANCO HONDA S A	
SFC7G44	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200RR0505033	1375816907	ANDRESSA BAZZI DE OLIVEIRA	AYMORE CRED FIN INV S A	
IUX2A98	HONDA/CG 125 CARGO KS	9C2JC4130DR015244	587780347	MNO REMOCOES EIRELI		
SDR7149	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500NR089701	1304839610	EDWARD JOSE RIVAS GUZMAN	AYMORE CRED FIN INV S A	
BEU6D43	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200MR025942	1251846910	PONTO ZERO SUP. GRAFICO LTDA		
BXP0763	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC16109R006671	149767900			EDINALDO S. DE OLIVEIRA
BAE9E09	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200GR023484	1073613094	MATHEUS HENRIQUE ALVES		
AOV0351	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092070090084	922073562			MARCELO A. C. DE SOUZA
ANM8644	YAMAHA/YBR 125ED	9C6KE042050040359	877581541		CIFRA S A C F I	CESAR SVIDERKI
ASU7633	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0129048	221631909	DENNER MENEZES KEREK		
AWD2584	KASINSKI/COMET 250R	93FGR250CDM012445	494019026	CENTRO DE EDUC. INFAN. DO-RE-MI LTD	BB ADM DE CONS. SA	
ANZ6056	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04106R841514	891957863	TERESINHA ROCHA FERREIRA	BANCO PANAMER. S A	
MKF8F24	MITSUBISHI/ASX 2.0 4WD	JMYXTGA2WDZA04603	541913620		BANCO ITAUCARD SA	NIVALDA A. DAL MOLIN
HCG2521	TOYOTA/LAND CRUISER PR	JTEBY25J040020278	837161088	PLANETA POLITICO COM. ESTRATEGICA		
APG3C68	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	9BGRZ08908G174692	936754117		BANCO DIGIMAI S.A.	WESLEY R. DA COSTA
CEK7A84	CHEVROLET/CORSA SUPER	9BGS08ZTT769074	655396055	RAMON RODRIGUES MENDONCA		
ANB4A30	VOLVO/850 GLT S	VY1LS5506T2341073	663652227	M K JOHANN CENTRO AUTOMOTIVO ME		
PVG6178	RENAULT/SANDERO AUTH 10	93Y5SRD04FJ704198	1031955159	CLAUDINEI NUNES DE JESUS	BANCO PAN S.A.	
AMR8099	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	93YJA1D355J590341	853162859			ADRIANA AP. DA PAZ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



AZV6287	RENAULT/CLIO EXP1016VH	8A1BB8215FL425696	1059617347	JULIO CEZAR MAINARDES		
AEF5348	CHEVROLET/MONZA GLS	9BGJK11SRPB020686	615312314	SERGIO PREMOLI CORREA		
AKF3333	CHEVROLET/MONZA SL EFI	9BGJG11SPPB027432	608039705	MARIANO LOPES DOS SANTOS		
AQE4813	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	9BFZF20AX88276067	970132433	ZALESKI BONFIM METRING		
BCR5959	FORD/KA	9BFBZGDA7B588795	889447276	BRUNO CECI DE REZENDE	BANCO FIAT S A	
AUK4721	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0	9BWDAA05U4CT004037	346131030	JOAO LANDULFO SILVA NETO	HSBC BR CONSORCIO LTDA	
AIP9770	CHEVROLET/ASTRA GL	9BGT08C0XB332875	719011221	MARLON MARTINS		
GLY6937	FIAT/FIORINO 1.0	9BD146000P8328160	615576125	DURVAL ROSSI	BANCO ABN AMRO REAL SA	
AKF4364	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35002R029855	781423759			HELBER K. AGOSTINETI
AJJC79	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR062257	738640301			BRAYAN F. A. LUVIZZOTTO
MCY7883	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044050112391	855850876	EVERTON CRISTIANO DE ANDRADE		
ANP2757	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08206R820459	879187425	JOHN LENNON DE RAMOS		
BVZ2503	GM/KADETT IPANEMA GL	9BGKZ35BWWB426370	708386903	VANDERLEI TABORDA DE LIMA		
AFGH23	VOLKSWAGEN/GOL 1000	9BWZZ30ZRP296094	630041679			ADILSON AP. DA SILVA
AIB7264	VOLKSWAGEN/GOL CL	9BWZZ30ZKT012312	522612199	PARANA MINAS TRANSPORTES LTDA		
BSG1574	CHEVROLET/VECTRA GLS	9BGLK19BTSB309553	644386592	DIEFLEY DAVID XAVIER AGNER		
AOO0A48	VOLKSWAGEN/GOL GL	9BWZZ30ZLT059483	523772327	GABRIEL HENRIQUE DE VARGAS		
ASJ8906	VOLKSWAGEN/FOX 1.0 GII	9BWAA05ZXA4130974	199088730	CENTRO DE FORM. DE COND. ALMIRAN	BANCO BRADESCO S/A	
JGF3405	VW/GOL 16V SPORT	9BWCA05X12P072664	783087667			MOACIR R. MACHADO
AMR5757	FIAT/MAREA HLX	9BD18524017042354	745673635	APARECIDO LEITE MOURA		
AVY0E79	JAC/J3	LJ12EKR13D4301678	483593710		AYMORE CRED FIN INV S A	MARIA DE J. P. DA LUZ
AWU2581	CHEVROLET/PRISMA 1.4MT LT	9BGKS69L0DG283404	533292700	UNICOMBATE MONIT.ELET. LIMP. CONS.		
ALM1E48	VOLKSWAGEN/VOYAGE CL	9BWZZ30ZRP252504	622717162	RENAN DEOMAR IVOS POSITZ		
DDU4344	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	9BWCA05W97T101303	913224537	JURANDINO GOMES DIAS	AYMORE CRED FIN INV SA	
ARI3G77	CHEVROLET/PRISMA MAXX	9BGRM6910AG126532	144348144	SEBASTIAO CARNEIRO	BANCO A. J. RENNER S.A.	
FAX5F84	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	9BD223156D2031171	526010053	E MARCENARIA IND. DE MOVEIS LTDA		
AXO7174	HONDA/CG 125 CARGO KS	9C2JC4130DR009678	587043989	CENTRAL EXPRESS TRANSP. LTDA - ME	BANCO BRADESCO S/A	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 84

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO
EDITAL Nº 009/2026 - TEATRO NOVELAS CURITIBANAS
CLAUDETE PEREIRA JORGE - FOMENTO E DIFUSÃO
2027/2028**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 009/2026 - TEATRO NOVELAS CURITIBANAS CLAUDETE PEREIRA JORGE - FOMENTO E DIFUSÃO 2027/2028**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
- b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
- c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
 - DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
 - DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **cabará exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 009/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 será:
Modalidade I – realização de 01 (uma) atividade educativa de até 10 (dez) minutos de duração cada, antes e/ou após todos os espetáculos, visando formação de plateia para as Artes Cênicas – Teatro. Modalidade II – realização de 02 (duas) apresentações da montagem resultado do projeto aprovado, no Teatro Novelas Curitibanas Claudete Pereira Jorge, durante temporada da mesma, para público a ser determinado pela Fundação Cultural de Curitiba.

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br , anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 084/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 009/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
113631	STEPHANIE ZOUZA	BEIJO E ASFALTO OU O FATO É	Modalidade I - DIFUSÃO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	97,8	Pessoa Jurídica
110621	RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740	QUINQUILHARIAS	Modalidade I - DIFUSÃO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Cota PcD	PcD, por classificação nota	97,6	Pessoa Jurídica
111748	FABIANA GOMES PORRAT REINER	SOLO DOS MARES	Modalidade I - DIFUSÃO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,5	Pessoa Física
112696	NADJA NAIRA FLUGEL	PENÉLOPE	Modalidade I - DIFUSÃO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,2	Pessoa Física
112408	EDUARDO GIACOMINI MARTINS - ME	AS TRAMOIAS DE JOSÉ NA CIDADE LABIRINTICA	Modalidade I - DIFUSÃO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	96,7	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



112460	52.204.014 AMANDA FERREIRA LIMA CUREDES	MANUAL DE COMO NÃO ESQUECER MEU NOME- DIFUSÃO	Modalidade I - DIFUSÃO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	96,5	Pessoa Jurídica
113577	ESPAÇO CULTURAL DOS PALHAÇOS LTDA-ME	LOCO, EU?	Modalidade I - DIFUSÃO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	96,5	Pessoa Jurídica
112266	22.812.096 LARISSA DE SOUZA LIMA MOREIRA	TEMPORADA PIANINHO	Modalidade I - DIFUSÃO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	96,3	Pessoa Jurídica
112325	LAURINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	BALADA DE UM PALHAÇO	Modalidade I - DIFUSÃO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	95,1	Pessoa Jurídica
111951	ELISAN CORREIA DA COSTA JUNIOR 00961356979	MESTIÇO - TRAÇOS DE RESISTÊNCIA	Modalidade I - DIFUSÃO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	94,7	Pessoa Jurídica
111256	25.172.489 KEILA AQUINO DE FREITAS	CORAÇÃO CANSADO SANGRA?	Modalidade II - FOMENTO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,9	Pessoa Jurídica
111071	LEONARDO PEREIRA DE CAMPOS 07837752708	DINOSSAUROS	Modalidade II - FOMENTO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	96,5	Pessoa Jurídica
110821	PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BADERNA - MARIA DO POVO BRASILEIRO	Modalidade II - FOMENTO (Teatro Novelas Curitiba - Claudete Pereira Jorge)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota (vaga Pessoa Indígena)	95,4	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 85

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 012/2026 -
CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL 2027/2028**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 012/2026 - CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL 2027/2028**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
 - DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC o** recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 012/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecritiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitem do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **deverá ser a realização de 01 (uma) apresentação e/ou sessão do evento proposto para circulação estadual, nacional e internacional, de forma gratuita, na cidade de Curitiba, com Classificação Indicativa Livre.***

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 085/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 012/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
112294	LAERCIO JOSE DO AMARAL 46444033934	PEREGRINOS EN RIO DE LA PLATA	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	100,0	Pessoa Jurídica
113160	FABRÍCIO VALLERIO RIBEIRO	ENSEMBLE MÓBILE: IRRADIAÇÕES DE MÚSICA VIVA	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	99,7	Pessoa Física
113170	GARALHUFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BEIJO E ASFALTO OU O FATO É: INTERCÂMBIO COM MAGILUTH EM RECIFE	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	99,7	Pessoa Jurídica
110486	CLEONIZE FAGUNDES DE OLIVEIRA	EM BUSCA DO CORAÇÃO DA TERRA: O REENCONTRO COM AS RAÍZES MINEIRAS	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	98,7	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



111824	OHZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CIRCULAÇÃO ESTADUAL DO ESPETÁCULO UM CIRCO DE MIL MULHERES	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,7	Pessoa Jurídica
110798	INSTITUTO PAULO LEMINSKI	FESTIVAL LA SERENA CONVIDA LEMINSKANÇÕES	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,6	Pessoa Jurídica
113313	RHUAN RODRIGUES ROGER DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO - JAZZ GANG QUINTETO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,6	Pessoa Física
111314	VICTOR LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	AOS COMPANHEIROS DE ESTRADA (CIRCULAÇÃO PR-SP)	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	97,3	Pessoa Física
112072	14.939.016 MATEUS JOSE DA SILVA ROSA	RODANDO O CIRCO RODADO - DE CURITIBA AO TOCANTINS	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota (vaga Pessoa Indígena)	97,0	Pessoa Jurídica
110781	BEATRIZ REGINA GUIMARÃES BARBOZA	NOTAS DE OUTRAS AN/DANÇAS DE BE RGB EM BELÉM E PORTO ALEGRE	Única	Cota PcD	PcD, por cota maior nota	96,6	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 86

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 013/2026 -
DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO EM TEATRO PARA TODAS AS IDADES
2027/2028**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 013/2026 - DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO EM TEATRO PARA TODAS AS IDADES 2027/2028**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
 - DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 013/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **deverá ser a realização de 01 (uma) atividade educativa de até 10 (dez) minutos de duração cada, antes e/ou após todos os***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



espetáculos, visando formação de plateia para as Artes Cênicas – Teatro, que complementem as atividades do apresenta edital.

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 086/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 013/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
110708	SHAIANE VELOSO GONCALVES DA LUZ	PROXIMA PARADA ANOS 2000	Modalidade I - Circulação (Teatro Livre para Todos os Públicos)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	85,5	Pessoa Física
110986	37.774.743 MARCELO LEONEL FELCZAK	ENCANTOS DE ARLEQUIM, CIRCULAÇÃO	Modalidade I - Circulação (Teatro Livre para Todos os Públicos)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,0	Pessoa Jurídica
111356	ANA LETÍCIA VILLAS BÔAS	A TRAVESSIA DA BORBOLETA	Modalidade I - Circulação (Teatro Livre para Todos os Públicos)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	90,7	Pessoa Física
111478	ANDREZA VIEIRA	PRA VOCÊ NÃO ESQUECER - ENTRE A MEMÓRIA E O AFETO	Modalidade I - Circulação (Teatro Livre para Todos os Públicos)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	92,4	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



111783	14.939.016 MATEUS JOSE DA SILVA ROSA	MAGIAS PARA TODAS AS IDADES	Modalidade I - Circulação (Teatro Livre para Todos os Públicos)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	94,3	Pessoa Jurídica
111815	CESAR AUGUSTO ALMEIDA	LEMSKI NA SELVA AUTOFÁGICA	Modalidade I - Circulação (Teatro Livre para Todos os Públicos)	Cota PcD	PcD, por classificação nota	83,3	Pessoa Jurídica
111835	43.612.347 SABRINA MARQUES DA SILVA	REVISITANDO A GRANDEZA QUE SOMOS - CARTAS PARA TEREZA DE BENGUELA	Modalidade I - Circulação (Teatro Livre para Todos os Públicos)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	89,9	Pessoa Jurídica
112185	JOÃO ARILSON MATIAS DE SALES	O SOPRO DE OBATALÁ	Modalidade I - Circulação (Teatro Livre para Todos os Públicos)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota (vaga Pessoa Indígena)	88,8	Pessoa Jurídica
111097	LUIS ALEJANDRO MOZZO DOMIGUEZ ME	PIÁ ANIMADO - 3ª EDIÇÃO	Modalidade II - Difusão (Teatro de Formas Animadas Pequeno Formato para Crianças)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,7	Pessoa Jurídica
111589	CENTRO CULTURAL SANTA FELICIDADE LTDA	ANIMAPIÁ	Modalidade II - Difusão (Teatro de Formas Animadas Pequeno Formato para Crianças)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	92,5	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 87

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 014/2026 -
DIFUSÃO EM ARTES VISUAIS**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 014/2026 - DIFUSÃO EM ARTES VISUAIS**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 014/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 será: a) Modalidade I: 2 (duas) visitas guiadas para estudantes da rede pública de ensino, registro fotográfico para 10 (dez) publicações online e em vídeo (4 reels) com publicações online das atividades de montagem, interação do público e visita monitorada para os perfis institucionais da FCC e pessoais do proponente. b) Modalidade II: registro fotográfico para 10 (dez) publicações online e em vídeo (4 reels) com publicação online das atividades durante o Simpósio, gravação de entrevistas com os convidados, curadores e palestrantes para publicação online (reels), para os perfis institucionais da FCC e pessoais do proponente.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br , anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 087/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 014/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
110942	JÉSSICA DE SOUZA LUZ	SACOLAGEM	Modalidade I (Intervenções Efêmeras Infláveis)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	91,0	Pessoa Física
113342	COLORIDA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CASA FÔLEGO: ARQUITETURAS DE AR PARA BRINCAR	Modalidade I (Intervenções Efêmeras Infláveis)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	86,4	Pessoa Jurídica
112386	FERNANDO CHOTGUIS ROSENBAUM	OCO	Modalidade I (Intervenções Efêmeras Infláveis)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	86,1	Pessoa Física
113937	MUCHA AMORA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	DIÁLOGOS VISUAIS: DESIGN, INOVAÇÃO E FUTURO DAS ARTES VISUAIS	Modalidade II (Simpósios em Artes Visuais - a.1 Design e Inovação)	Cota PcD	PcD, por classificação nota	88,8	Pessoa Jurídica
111761	ALINE DI GIUSEPPE	I SIMPÓSIO DE ARTES VISUAIS DE CURITIBA: POÉTICAS, PROCESSOS E PESQUISA	Modalidade II (Simpósios em Artes Visuais - a.2 Pesquisa em Arte e Cultura)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	81,0	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 88

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 016/2026 -
ANIMAÇÃO E GAME - ESTÚDIO RIACHUELO 2027**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 016/2026 - ANIMAÇÃO E GAME - ESTÚDIO RIACHUELO 2027**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 016/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **deverá ser a realização de workshops dirigidos para a comunidade ou professores, com as datas definidas pela Coordenação do Estúdio Riachuelo em comum acordo com os proponentes, com classificação livre.***

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 088/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 016/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
112963	OSNY BUZZO JUNIOR	CHURRASCO: TENTANDO COZINHAR EM PAZ	Modalidade I (Protótipo de Game)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,3	Pessoa Física
113242	LAGARTIXA ESTÚDIO LTDA - ME	CHORO ANIMADO: UM CURSO DE STOP MOTION E VIDEOCLÍPE	Modalidade II (Curso de Game ou Animação)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,6	Pessoa Jurídica
111807	RAFAEL LIMA NUNES VIANA	CURSO DE ANIMAÇÃO COM UNREAL ENGINE E METAHUMANS.	Modalidade II (Curso de Game ou Animação)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	89,0	Pessoa Jurídica
112400	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	CURSO DE ESCRITA CRIATIVA PARA PROJETOS DE ANIMAÇÃO	Modalidade III (Curso Games, Animação, Ilustração Digital ou Webquadrinhos)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	100,0	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



110993	MAU OLHADO AUDIOVISUAL LTDA	A JORNADA DO JOGADOR: MESTRANDO FERRAMENTAS DE ROTEIRISTA (2ª EDIÇÃO)	Modalidade III (Curso Games, Animação, Ilustração Digital ou Webquadrinhos)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,5	Pessoa Jurídica
111367	NICHOLAS PEDROSO FRANCISCO	DO CONCEITO AO SPRINT: PRODUÇÃO DE GAMES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Modalidade IV (Masterclass com tema em Games, Animação, Ilustração Digital ou Webquadrinhos)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,3	Pessoa Física
112860	ESTHER MARIANA NASCIMENTO COSTA	CHARACTER LAB INTRODUÇÃO AO CHARACTER DESIGN PARA ANIMAÇÃO E NARRATIVAS VISUAIS	Modalidade IV (Masterclass com tema em Games, Animação, Ilustração Digital ou Webquadrinhos)	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	82,7	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 89

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 017/2026 -
GRUPOS FOLCLÓRICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
TRADICIONAIS - TEMPORADA 2027**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 017/2026 - GRUPOS FOLCLÓRICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS - TEMPORADA 2027**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
 - DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 017/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **deverá ser a realização de explanação cultural e histórica da apresentação que está sendo realizada, de acordo com cada projeto e***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



não ultrapassando quinze minutos.

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 089/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 017/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
110907	64.964.548 ANGELA VIEIRA GIUGLIANO MESCHINO	GRUPO LUNA DE SEVILLA NO MEMORIAL DE CURITIBA- DANÇA FLAMENCA E FOLCLORE ANDALUZ	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	95,3	Pessoa Jurídica
113371	LUIZ HENRIQUE BORGES 04724729929	BAILINHO CABOCLO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,3	Pessoa Jurídica
110906	MARIA DE FÁTIMA ELIAS ESPER	GRUPO FOLCLÓRICO ITALO- BRASILEIRO SANTA FELICIDADE	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,0	Pessoa Física
112788	WELINGTON MÁRCIO DOS SANTOS	URUCUNGO ARCO ANCESTRAL	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	92,6	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



111080	MARIA CECILIA VIEIRA DA ROCHA 03236436980	ENTRE TERRITÓRIOS ANCESTRAIS: COLETIVO DUNYABEN EM TRAVESSIAS ENTRE DANÇAS DA GUINÉ E DO CONGO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	92,3	Pessoa Jurídica
110926	ALINE DI GIUSEPPE	MARACATU AROEIRA - VIRANDO O BAQUE	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	91,7	Pessoa Física
113297	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DO GARIBALDIS E SACIS	O CARNAVAL DE RUA DO GARIBALDIS E SACIS COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL TRADICIONAL	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	91,1	Pessoa Jurídica
111929	SUZANE RUTS RIBEIRO 04878652942	CAMINHOS CIGANOS: DANÇA, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	90,7	Pessoa Jurídica
111816	ANDERSON TADEU MARQUES BATISTA	ANCESTRALIDADE VIVA: CULTURA QUE ECOA	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	88,3	Pessoa Física
112099	52.457.788 MARIZETE MACHADO DOS SANTOS	KORIN LEWA SAMBA DE TERREIRO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	88,0	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



111718	ASSOCIAÇÃO UMBANDISTA FERNANDO MACEDO GUIMARÃES	ENGOMA DO TERREIRO PAI MANECO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	86,6	Pessoa Jurídica
112315	FELIPE JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA FRAUZINO 07722822932	SAMBA E CARNAVAL	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	86,4	Pessoa Jurídica
112096	ADILTO JOSE DE PAULO 02896048936	CORPO E TAMBOR	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota (vaga Pessoa Indígena)	83,9	Pessoa Jurídica
113518	36.678.895 JANINE DE CAMPOS	DANÇA INDIANA: SHIVA, SHAKTI E A CRIAÇÃO DO UNIVERSO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	83,0	Pessoa Jurídica
110684	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	SER CIGANA	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	81,7	Pessoa Física
110995	RONALDO DE LIMA MARTINS 02982557908	BEFANA E TOROTOTELA – FÁBULAS ITALIANAS EM CORPO E MEMÓRIA	Única	Cota PcD	PcD, por cota maior nota	81,0	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 90

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 018/2026 -
HIP-HOP OCUPA O TUC - TEATRO UNIVERSITÁRIO DE CURITIBA
2027**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 018/2026 - HIP-HOP OCUPA O TUC - TEATRO UNIVERSITÁRIO DE CURITIBA 2027**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
 - DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 018/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024, **deve ser a execução de uma atividade educativa obrigatória (bate-papo, mini oficina, workshop, entre outros) com tempo***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



estimado de 20 minutos. O conteúdo deve ser voltado à difusão e preservação da Cultura Hip-Hop, sendo realizado em um dos dias de execução do projeto, conforme cronograma definido pela organização.

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna "Abrangência da Convocação", está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 090/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 018/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
112874	EMÍLIO JUANE BRUSKI	SLAM DA RETOMADA: A POESIA COMO 5º ELEMENTO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,3	Pessoa Física
112614	AMANDA MENEZES DE MELO	OCUPA PERIFÉRICA: DIVERSIDADE EM CENA	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	96,1	Pessoa Física
113609	BERNARDO COLLEONE JORY	PEDAGOGIA DO HIP HOP - OCUPA TUC	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	95,1	Pessoa Física
113590	MARCIEL CONRADO DA SILVA	FIRMA – FESTIVAL IRMANDADE ALIMENTADA: OCUPAÇÃO HIP-HOP NO TUC	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,8	Pessoa Física
111765	LUIZ GUSTAVO DA SILVA BATISTA	TRAVESSIAS NO HIP HOP - SIAMESE CONVIDA DOW RAIZ.	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por classificação nota	94,2	Pessoa Física
113119	LUCAS DO PRADO ALVES	MOSTRA RECAPS	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,2	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 91

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 019/2026 -
FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS 2027**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 019/2026 - FORMAÇÃO EM LITERATURA, LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECAS 2027**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
 - DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental**. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 019/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecritiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitem do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **deverá ser:** a) **Modalidade I: A contrapartida deverá ter no mínimo 8 (oito) horas. Proponentes deverão indicar na aba correspondente: uma oficina para elaboração de projeto de incentivo à leitura na mídia tradicional ou internet (rádio, redes sociais e outros) ou uma oficina e/ou palestra sobre organização de acervos e pequenos reparos em livros voltados a atendentes de bibliotecas e professores.** b) **Modalidade II: A contrapartida deverá ter no mínimo 8 (oito)***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



horas. Proponentes deverão indicar na aba correspondente: uma oficina e/o palestra sobre escrita literária em novas plataformas (blogs, aplicativos de compartilhamento de textos, etc.) ou uma oficina de Slam (escrita ou performance) ou um evento com leitura pública dos textos produzidos nas oficinas. c) Modalidade III: A contrapartida deverá ter no mínimo 8 (oito) horas. Proponentes deverão indicar na aba correspondente: uma oficina/palestra sobre elaboração de folha de rosto de um livro (ficha catalográfica ISBN, créditos e demais informações necessárias para catalogação) ministrada por pessoa bibliotecária, ou uma oficina sobre ferramentas para autopublicação ou uma oficina de encadernação.

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 091/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 019/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
112329	CARLA GABRIELE VICCINI STARON	NAS ENTRELINHAS: LEITURA, ESCUTA E MEDIAÇÃO	Modalidade I (Oficina de Formação em Mediação de Leitura e Contação de História)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	95,7	Pessoa Física
112693	FABIANE DE CEZARO	ENTRE HISTÓRIA E HISTÓRIAS: PERCURSOS DA LITERATURA INFANTIL E SUAS PRÁTICAS INCENTIVADORAS	Modalidade I (Oficina de Formação em Mediação de Leitura e Contação de História)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	91,9	Pessoa Física
112166	51.611.559 MABELLY VENSON	CARTOGRAFIAS DO CONTO: LABORATÓRIO DE ESCRITA NARRATIVA	Modalidade II (Oficinas de Análise e Criação Literária)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,1	Pessoa Jurídica
112222	44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO	ATELIÊ DE CRIATIVIDADE E ESCRITA "LER (E ESCREVER) O QUÊ?" - ANÁLISE E CRIAÇÃO DE TEXTOS NARRATIVOS	Modalidade II (Oficinas de Análise e Criação Literária)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,0	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



112376	PAULO RODRIGO PERAZZOLI ME	ENREDO COLETIVO: OFICINA DE ANÁLISE E CRIAÇÃO DE FICÇÕES COLETIVAS	Modalidade II (Oficinas de Análise e Criação Literária)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,0	Pessoa Jurídica
112757	51.925.210 GUILHERME HEIMBECKER EISFELD	PULSO — OFICINA DE NARRATIVAS BREVES	Modalidade II (Oficinas de Análise e Criação Literária)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,0	Pessoa Jurídica
112647	33.066.546 JESSICA IANCOSKI GUIMARAES RAMOS	LIVRO-LAB: LABORATÓRIO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO	Modalidade III (Oficinas de Formação em Editoração)	Cota PcD	PcD, por classificação nota	97,6	Pessoa Jurídica
113562	SIMARA RAMOS	OFFSET - CURSO DE EDITORAÇÃO E AUTOPUBLICAÇÃO	Modalidade III (Oficinas de Formação em Editoração)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	95,4	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 92

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 021/2026 -
APRESENTAÇÕES MUSICAIS INFANTIS - FORMAÇÃO DE NOVAS
PLATEIAS**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 021/2026 - APRESENTAÇÕES MUSICAIS INFANTIS - FORMAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
 - DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 021/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitem do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **deverá ser: a) Realização de produção e organização de 01 (um) ensaio aberto ao público com trabalho de cunho didático e temática relacionada a apresentação, visando à formação de plateia para esse segmento da música infantil, a ser realizada***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



durante a execução do projeto nas dependências dos espaços determinados, com datas a serem definidas previamente pela Fundação Cultural de Curitiba.

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna "Abrangência da Convocação", está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 092/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 021/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
111038	RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740	CANTOS & AMP; CONTOS - PASSEANDO PELOS RITMOS DO BRASIL	Única	Cota PcD	PcD, por classificação nota	95,9	Pessoa Jurídica
112690	ANE ADADE FERREIRA PRADO 21887874801	QUERO BRINCAR	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	95,6	Pessoa Jurídica
111936	CAROLINE LIMA RAMALHO CASAGRANDE	RÁDIO CAIXINHA DE CONDÃO	Única	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	93,2	Pessoa Física
113485	FABIANO SILVEIRA	BOLINHAS DE PAPEL III - MÚSICA, CIRCO E QUADRINHOS - O TIZIU E ANDRÉ CALIMAN CONVIDAM MARINA PRADO	Única	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	91,8	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 93

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 023/2026 -
PAIOL MUSICAL 2027**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 023/2026 - PAIOL MUSICAL 2027**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 023/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **deverá ser a realização de um bate papo no Conservatório de Música Popular Brasileira, na sexta-feira que antecede às apresentações, com duração de 1h a 1h15m.***

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 093/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 023/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
111725	THAIS ROMÃO MORELLATO	THAÍS MORELL CONVIDA RENATA ROSA	Modalidade I - Teatro do PaioI	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,6	Pessoa Física
112970	WHOIS PRODUÇÃO E ARTE LTDA-ME	COMPLETAMENTE POETA - NOVO ÁLBUM DE MÚSICAS DE PAULO LEMINSKI	Modalidade I - Teatro do PaioI	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,4	Pessoa Jurídica
112379	VICTOR MARTINS DOS SANTOS ROMERO	CHORO CRUZADO CONVIDA SILVÉRIO PONTES- 130 ANOS DE PIXINGUINHA	Modalidade I - Teatro do PaioI	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,0	Pessoa Física
112082	BEATRIZ DE MATTOS SCHNEIDER	TRAJETÓRIA - BREJEIRAS CONVIDAM NILZE CARVALHO E LARISSA UMATÁ	Modalidade I - Teatro do PaioI	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	96,7	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



111354	RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740	RABO DE GALO CONVIDA JÃO	Modalidade I - Teatro do Paiol	Cota PcD	PcD, por cota maior nota	95,5	Pessoa Jurídica
111325	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	ENCANTE - CIDA AIRAM CONVIDA DÉA TRANCOSO	Modalidade I - Teatro do Paiol	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	95,3	Pessoa Física
111578	RENATA DEMENDI FADEL	SAMBA EM SI	Modalidade I - Teatro do Paiol	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	94,9	Pessoa Jurídica
111764	MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	61 ANOS DE MÚSICA - MARCUS RIBEIRO CONVIDA FRANCIS HIME, OLIVIA HIME E JULIE WEIN	Modalidade I - Teatro do Paiol	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota (Vaga Pessoa Indígena)	94,4	Pessoa Física
111716	PAULA DA SILVEIRA SANTOS	ANDANÇA: ESPECIAL DAS GURIAS CONVIDA DAYSE DO BANJO	Modalidade II - Auditório Antonio Carlos Kraide	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	95,6	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 94

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 024/2026 -
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, IMATERIAL - CONSERVAÇÃO E
RESTAURO - ESCOLA DE PATRIMÔNIO - LICEU DE ARTES E OFÍCIOS
2027**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 024/2026 - PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL, IMATERIAL - CONSERVAÇÃO E RESTAURO - ESCOLA DE PATRIMÔNIO - LICEU DE ARTES E OFÍCIOS 2027**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 17 à 25 de agosto de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos> – seguindo os passos:

- a) Selecione o menu “CULTURA”;
 - b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
 - c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA JURÍDICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **cabará exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 024/2026, disponibilizado no site <http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/>, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024 **deverá ser***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



conforme a modalidade escolhida: a) Projetos na modalidade I deverão disponibilizar os materiais didáticos utilizados nos cursos ao CEPPAC/Escola de Patrimônio, para todas as propostas. b) Projetos nas modalidades II e III deverão disponibilizar a gravação das aulas teóricas e dos materiais didáticos utilizados nos cursos ao CEPPAC/Escola de Patrimônio, para todas as propostas de cursos especificamente. c) Projetos na modalidade IV deverá disponibilizar palestras referentes aos temas pesquisados em eventos indicados pela Fundação Cultural de Curitiba.

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência da Convocação”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA



ANEXO I DO EDITAL Nº 094/2026

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 024/2026 (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR MODALIDADE)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
110540	GUSTAVO PITZ	PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL: ORIGENS E POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO	Modalidade I – a) Patrimônio Material	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,7	Pessoa Física
112723	VICTOR AUGUSTUS GRACIOTTO SILVA	REGISTRAR PARA NÃO ESQUECER: O PATRIMÔNIO IMATERIAL NO BRASIL	Modalidade I – b) Patrimônio Imaterial	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota (vagas Modalidade I, "c" e "d")	98,5	Pessoa Física
111962	ALINE DI GIUSEPPE	PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURA TRADICIONAL: SABERES E FAZERES AFRO-INDÍGENAS EM CURITIBA	Modalidade I – b) Patrimônio Imaterial	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	83,7	Pessoa Física
112621	CLAUDIA REGINA CALASANS KESIKOWSKI	DESVENDANDO O RESTAURO ESTÉTICO PICTÓRICO	Modalidade II – a) Técnicas de Reintegração Cromática em Obras de Arte	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	96,3	Pessoa Jurídica
113140	ANGELA ZAMPIER	CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE MOBILIÁRIO EM MADEIRA	Modalidade II – b) Conservação e Restauro de Mobiliário	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	92,9	Pessoa Física
112435	TATIANA ZANELATTO DOMINGUES 03290068943	FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RISCOS PARA ACERVOS E EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS	Modalidade II – d) Gestão de Risco e Planos de Emergência	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	96,0	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



113627	MICHELE RAPETTI	PATRIMÔNIO EM ANÁLISE: CURSO PRÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE DANOS	Modalidade II – e) Mapeamento de Danos e Conservação de Bens Culturais Integrados	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	98,0	Pessoa Física
110562	MARIA ISABEL SPITZ ARGOLO 12480831728	PATRIMÔNIO EM FOCO: INTRODUÇÃO AO RESTAURO DE ACERVOS EM PAPEL	Modalidade II – f) Introdução ao Restauro de Papel e Documentos Históricos	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,0	Pessoa Jurídica
111552	FABIO GIMOVSKI 01587618982	SOB AS RAÍZES DE IRÓKÔ	Modalidade III – a) Patrimônio Cultural Imaterial - 1. Publicação sobre o tema "As Gameleiras e o Culto ao Orixá Irókô na Praça Tiradentes"	Cota PcD	PcD, por classificação nota	98,0	Pessoa Jurídica
113294	BANQUINHO PUBLICAÇÕES LTDA EPP	SAMBA DO/A COMPOSITOR/A PARANAENSE: DUAS DÉCADAS DE HISTÓRIA, ORALIDADE E RESISTÊNCIA CULTURAL	Modalidade III – a) Patrimônio Cultural Imaterial - 2. Publicação sobre o tema "Patrimônio Imaterial nos segmentos da Cultura Popular, Cultura Tradicional e Diversidade Cultural em Curitiba"	Cota PESSOA NEGRA	Pessoa Negra, por cota maior nota	93,8	Pessoa Jurídica
111490	GABRIEL BRUM PERIN	CAMINHOS DE SOCIABILIDADE: AS GALERIAS COMERCIAIS DE CURITIBA	Modalidade IV – Pesquisa Histórica (Boletim Casa Romário Martins - com a seguinte proposta: Renovação Urbanística, Cultura e Sociabilidade na Curitiba da primeira metade do século 20)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	97,5	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 95

***CONVOCAÇÃO HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO DO
EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS
PARA ATENDIMENTO DO EDITAL Nº 038/2026 - FOMENTO ALDIR
BLANC – CURITIBA 2026***

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/2005 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, os pareceristas habilitados, classificados e convocados nos termos do estabelecido pelos itens 2.3.1, 2.3.2, 5.12, 6.7.2, 6.11, 6.12 e subitens do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, a saber:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA O EDITAL Nº 038/2026 - FOMENTO ALDIR BLANC – CURITIBA 2026 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	CANDIDATO(A)
81146	AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA
81255	CAIO CSERMAK
81384	CASSIO KELM SOARES
81204	EDWARD FÃO CHARLES RODRIGUES FÃO
81262	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Nos termos do Edital nº 073/2024, Capítulos VI e VIII, que tratam respectivamente da habilitação e avaliação dos candidatos e da seleção dos pareceristas cadastrados, (disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br, link “Lei de Incentivo”, menu “AVISO”), aos pareceristas classificados e ora convocados a Fundação Cultural de Curitiba esclarece que:

- Conforme item 5.13 e subitens, os candidatos, a partir da convocação, deverão apresentar documentos complementares, solicitados pela Diretoria de Incentivo à Cultura através do e-mail de cadastro do candidato, necessários à sua contratação, no prazo de até 07 (dias) corridos, para integrar o Grupo de Análise Técnica, sob pena de perder a vaga e ser chamado outro candidato nas mesmas qualificações para o Edital o qual esteja sendo convocado e publicado acima.

O parecerista convocado deverá também, de acordo com o item 11.3.2, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de análise técnica, informar imediatamente à Fundação Cultural de Curitiba, Lei de Incentivo à Cultura, caso identifique que esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos a avaliação.

- Conforme item 11.3, ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do Edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 6.10, estão sendo convocados para apresentação documental os candidatos classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no respectivo Edital do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba citado, bem como a adoção do desempate estabelecido no item 6.9, foi aplicado somente nos casos em que os candidatos estavam no limite da classificação para convocação.

A Fundação Cultural de Curitiba informa que, de acordo com os itens 6.7.2.1 e 2.3 do Edital, estão sendo convocados os pareceristas por ordem de classificação, de acordo com a área de atuação selecionada pelo candidato e em quantitativo suficiente para julgamento de mérito dos projetos inscritos e habilitados no referido Edital acima.

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 96

***EDITAL DE RESULTADO NO PROCESSO DO EDITAL Nº
073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EDITAL Nº
038/2026 - FOMENTO ALDIR BLANC – CURITIBA 2026***

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/2005 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, em ordem alfabética, os pareceristas credenciados nos termos estabelecidos pelos itens 2.3.1, 2.3.2 e 8.1, bem como atendido o item 8.7.2 e todos cumprido as determinações dos itens 5.13 e subitens e 6.12 do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, para atendimento do **EDITAL Nº 038/2026 - FOMENTO ALDIR BLANC – CURITIBA 2026**, a saber:

RELAÇÃO DE PARECERISTAS CREDENCIADOS (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	CANDIDATO(A)
--------	--------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



81159	ALINE GALANTINNI SILVA
81200	ANA CAROLINE DO ESPÍRITO SANTO CHAVES
81339	NINA GRAEFF
81326	SANDRA MARTINS FARIAS
80814	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA

Fundação Cultural de Curitiba, 14 de agosto de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico	
GABINETE DO PREFEITO - GAPE RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral <u>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</u> SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário HIDEO GARCIA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU ALMIR BONATTO - Secretário RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico LUCIANE SCHAFHAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário <u>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</u> VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ <u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u> <u>AUTARQUIAS</u> INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente <u>FUNDAÇÕES</u> FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente <u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u> AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente
---	--